



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 30 / 08 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1156

PUBLICADO

DATA. 30 / 08 / 16

ORGÃO: O Presente

PAGINA. 31

EDIÇÃO: 4336

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 259/2015 DE 23 DE AGOSTO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. HENRIQUE JOÃO ANTUNES

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Vilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado o Sr. Henrique João Antunes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.283.898 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.798.369.49, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, n.º 110, no distrito de Vila Três Irmãs, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 23 de agosto de 2017, o prazo de validade do Contrato Original n.º 259/2015, de 23 de agosto de 2015.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2015 a janeiro de 2016, fica o contrato original reajustado em 11,65%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 8.299,80 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 691,65 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 16.459,80 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

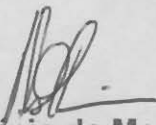


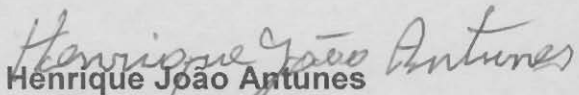
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

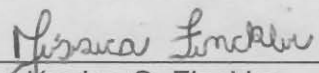
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

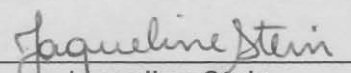
Mercedes, 23 de agosto de 2016.

  
Município de Mercedes  
LOCATÁRIO

  
Henrique João Antunes  
LOCADOR

### Testemunhas:

  
Jéssica G. Finckler  
RG nº 12.857.209-0

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0